

Procurador da Fazenda contesta Campos

BRASÍLIA — Ao contrário do que disse o Senador Roberto Campos (PDS-MT), nenhum contribuinte poderá entrar na Justiça contra a decisão do Governo de parcelar em quatro anos o pagamento das devoluções do Imposto de Renda retido na fonte durante este ano, argüindo a sua constitucionalidade.

A afirmação foi feita ontem pelo Procurador-Geral da Fazenda Na-

cional, Cid Heráclito, garantindo que a lei já aprovada pelo Congresso Nacional é completamente legítima, assim como todos os atos dela decorrentes.

Contestou ainda a afirmação de Campos de que o parcelamento das restituições pode ser considerado como um empréstimo compulsório. Segundo Cid Heráclito, a criação de

um empréstimo compulsório exigiria uma lei complementar à constituição federal, não sendo, portanto, matéria de lei ordinária, como a que foi aprovada no Congresso. No caso do parcelamento das restituições, considera não ser um empréstimo porque, na sua opinião, o contribuinte não terá prejuízos, já que as devoluções serão feitas com correção monetária.